

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO EX OFÍCIO: 206/2007
PROCESSOS DE ORIGEM: 00301.01233/2001-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
Sessão realizada em 07/12/2007.

ACÓRDÃO Nº 241/2007

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. Levantamento da Conta Mercadoria. Equívoco na apuração do lucro bruto. Fato não comprovado. Inexistência de diferença tributável. Recurso *ex officio* conhecido e não provido, com a conseqüente manutenção da decisão proferida em Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado